



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Comissão Eleitoral de *campus*

**ATA Nº 05/2023**

A Comissão Eleitoral de *campus* do *Campus* Viamão dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Resolução Consup nº 041/2023, reuniu-se no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023, às 14h, na Sala anexa ao gabinete do IFRS Campus Viamão. Estavam presentes os representantes docentes Adriano Andrejew Ferreira, Luci Fortunata Motter Braun e Cibele Rossana Funck Donato, os representantes técnico-administrativos Dario Alberto Alves Bezerra, Igor Pinto Alves e Anelise Schutz, e os representantes discentes Simone Nunes da Rosa (de forma remota), Gustavo da Rosa Spader (de forma remota, suplente), Gustavo Ribeiro da Luz e Leonardo Costa da Silva (chegou às 15h 50). Ao início da reunião Dario pediu a palavra e questionou o porquê de o e-mail da Comissão local não ser de acesso a todos os membros da comissão. Adriano justificou que não colocou isso em prática para não perder o controle dos e-mails recebidos. O assunto não foi debatido, nem posto em votação. Como alternativa foi criado um compartilhamento do e-mail, em forma de teste, por Igor. Ninguém se opôs ao compartilhamento. A primeira pauta foi para tratar sobre a fixação dos materiais de candidatos. O Prof. Adriano em nome da comissão autorizou a fixação de banners e cartazes da candidatura da Profª Maíra. A comissão entende que o material deverá passar por todos os membros da comissão antes de ser fixado, devendo ser aprovado pela maioria, para depois ser rubricado e datado. A segunda pauta tratou da impugnação de votantes e acréscimo de votantes na lista de eleitores. O pedido de impugnação de votante contra a Profª Deise Ferreira, professora substituta, ocorreu por parte da própria comissão e por parte da servidora Nidiana Pohl dos Santos. O pedido foi aprovado com base no Art. 23, § 5º, inciso III do regulamento eleitoral que não permite entre os votantes os professores substitutos. A solicitação de inclusão de estudante na lista de votantes se deu, via e-mail, por parte da estudante Hemilly Camile Mendes Valadas. O pedido foi aprovado com base no Art. 23 do regulamento eleitoral que faculta o voto aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes. A terceira pauta foi a aprovação do regulamento interno da comissão eleitoral de acordo com o Art. 57 do regulamento eleitoral. A quarta pauta foi uma discussão previa sobre o debate. A comissão vai fazer os três debates conforme pedido das candidaturas e a reunião prévia aos debates ocorrerá na sexta-feira dia 22 (vinte e dois) de setembro, às quinze horas. O e-mail convidando as candidaturas para a reunião foi enviado às 15h 25. A quinta pauta tratou de três denúncias indicadas na sequência com as suas respectivas decisões. Todas as três denúncias foram encaminhadas à comissão seguindo o estabelecido no Art. 22 do regulamento eleitoral, bem como o estabelecido no § 1º do Art. 22 os procedimentos tomados por parte da comissão local. A primeira denúncia ocorreu por parte da servidora [REDACTED] a qual denunciou os servidores [REDACTED] e [REDACTED] por ter sido destituída da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e realocada na Coordenação de Registros Acadêmicos após o horário de início da campanha eleitoral, alegando que o motivo da realocação foi por ela estar apoiando a candidata Maíra, enquanto os denunciados a candidata Milena. A descrição pormenorizada da denúncia encontra-se anexa à esta ata. A servidora [REDACTED] enviou defesa tendo como teor que estava apenas desempenhando a sua função como Coordenadora de Gestão de Pessoas ao executar a decisão administrativa requerida pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. A cópia do e-mail com a defesa pormenorizada encontra-se anexa à esta ata. Com base nos fatos apresentados essa comissão votou, de forma unânime, pelo arquivamento. O servidor [REDACTED] enviou defesa tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Comissão Eleitoral de *campus*

como teor que a demanda de serviços na Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação estava baixa enquanto a demanda de serviços na Coordenação de Registros Acadêmicos é mais alta, além de que a decisão foi tomada no dia 13 (treze) de setembro. A descrição pormenorizada da defesa encontra-se anexa à esta ata. Com base nos fatos apresentados essa comissão votou da seguinte forma: Igor Alves pela advertência do denunciado, Dário Bezerra pelo arquivamento, Gustavo Ribeiro pelo arquivamento, Gustavo Spader pelo arquivamento, Simone Nunes pelo arquivamento, Luci pela advertência, Cibele pela advertência, Anelise se absteve e Adriano pela advertência. Desta forma ficou decidido pela advertência (Prof. Adriano enquanto presidente da comissão possui voto com peso para desempate) ao servidor [REDACTED], sendo este advertido via e-mail. A segunda denúncia ocorreu por parte do servidor [REDACTED] contra a candidata [REDACTED] por perpetração de conduta vedada ao fazer campanha identificada com a camiseta do sindicato dos docentes do Andes no IFRS (Sindoif), além de usar as imagens em redes sociais. A descrição pormenorizada da denúncia, bem como as provas apresentadas, encontra-se anexa à esta ata. A candidata [REDACTED] enviou defesa tendo teor que a camiseta utilizada possui texto de combate ao fascismo e que estava vestindo um casaco sobre a camiseta o que impedia a identificação do Sindoif. Acrescenta que todas as fotos, com a referida camiseta, foram apagadas das redes sociais. A descrição pormenorizada da defesa encontra-se anexa à esta ata. Com base nos fatos apresentados essa comissão votou da seguinte forma: Anelise votou pela advertência, Simone vota pela advertência, Igor Alves votou pela advertência, Gustavo Spader votou pela advertência, Cibele votou pela advertência, Dario votou pela advertência, Gustavo Ribeiro votou pela advertência Luci votou pela advertência e Adriano se absteve. Desta forma ficou decidido pela advertência a candidata [REDACTED], sendo esta advertida via e-mail. A terceira denúncia ocorreu por parte da candidata [REDACTED] contra a candidata [REDACTED]. O teor da denúncia refere-se ao Art. 14 do Regulamento Eleitoral, este proibindo a realização de propaganda em período anterior ao estabelecido na referida norma. A descrição pormenorizada da denúncia, bem como as provas apresentadas, encontra-se anexa à esta ata. A candidata [REDACTED] enviou defesa tendo teor que o ato praticado antes do período de campanha não se caracteriza com propaganda em período anterior ao estabelecido no regulamento eleitoral e sim organização para futura campanha eleitoral. A descrição pormenorizada da defesa encontra-se anexa à esta ata. Com base nos fatos apresentados essa comissão votou da seguinte forma: Simone Nunes pelo arquivamento, Dario pelo arquivamento, Gustavo Ribeiro pelo arquivamento, Adriano votou para que a denúncia e a defesa sejam encaminhadas para a comissão central com a intenção de consultar o procurador do IFRS e estes tomarem as decisões cabíveis, pelo fato da comissão não ter embasamento jurídico suficiente para avaliar o caso. Anelise, Luci e Igor seguiram o voto de Adriano, Cibele votou por advertência na qual a candidata deve comunicar os seguidores da rede social que os perfis foram modificados para fins de campanha eleitoral deixando a eles a decisão de permanência ou não no grupo. Leonardo seguiu o voto de Cibele. Desta forma a comissão, por maioria dos votos, decidiu que a denúncia e a defesa sejam encaminhadas para a comissão central com a intenção de consultar o procurador do IFRS e estes tomarem as decisões cabíveis, pelo fato da comissão não ter embasamento jurídico suficiente para avaliar o caso. Não havendo nada mais para tratar a reunião foi encerrada às dezoito horas, sendo esta ata redigida por Adriano Andrejew Ferreira que assina abaixo juntamente com os demais presentes.

  
Adriano Andrejew Ferreira

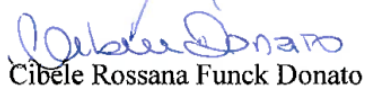
  
Dario Alberto Alves Bezerra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Comissão Eleitoral de *campus*

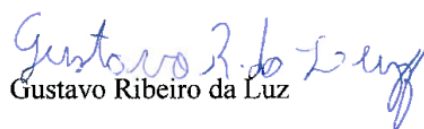
  
Luci Fortunata Motter Braun

  
Igor Pinto Alves

  
Cibele Rossana Funck Donato

  
Anelise Schütz


  
Simone Nunes da Rosa

  
Gustavo Ribeiro da Luz

Leonardo Costa da Silva



Gustavo da Rosa Spader

Documento assinado digitalmente  
 GUSTAVO DA ROSA SPADER  
Data: 25/09/2023 20:25:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



